
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1636, DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras
providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 899.000 – Outros Recursos Vinculados no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.922.1.0218 – Construção de Muros e Proteção de Encostas
44.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 375.000,00
TOTAL R\$ 375.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte 899.00 – Outros Recursos Vinculados – C/C 17.586-2 e C/C 17428-9.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 24 de Abril de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:3E505F48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/04/2023. Edição 3501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>